

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**

**PARA APOIO AOS BLOCOS INDEPENDENTES**

**CARNAVAL TRADIÇÃO 2026**

A PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o presente Edital que regulamenta o mapeamento e a concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos, para participação no Carnaval Tradição 2026, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

**CONSIDERAÇÕES:**

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos 215,216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a valorização da arte e da cultura são essenciais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio aos Blocos Carnavalescos independentes, com sede e atuação em qualquer localidade do Município de Pedras de Fogo;

**1.2.** Consideram-se Blocos Carnavalescos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros e comunidades do Município.

**2. DO APOIO E DOS VALORES**

**2.1.** Todos os Blocos que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos terão apoio com a liberação do percurso nas vias do município e solicitação de policiamento e auxílio financeiro.

**2.2.** Fica estabelecido o valor de repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Blocos Carnavalescos independentes que atenderem todos os critérios estabelecidos neste certame e com existência há mais de 01 (um) ano.

**2.3.** Sobre o valor total repassado pelo município de Pedras de Fogo ao representante do bloco, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços;





**2.4.** Este certame prevê um investimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**02.41 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

**13 392 2033 2242 – PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO**

**3390.48 00 1.500.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas representantes dos blocos independentes;

**3.2. PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pedras de Fogo, que representam um Bloco Carnavalesco;

**3.3.** É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Pedras de Fogo: [www.pedrasdefogo.gov.br](http://www.pedrasdefogo.gov.br) e diário oficial do município;

**4.2.** A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

**4.3.** As inscrições estarão abertas entre os dias 21 a 26 de janeiro de 2026. E poderão ser formalizadas por e-mail: [sec.deculturapedrasdefogo@gmail.com](mailto:sec.deculturapedrasdefogo@gmail.com) das 08h às 23h59 do dia 26/01/2026 ou presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura das 08h às 14h, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, nº 923, Centro, Pedras de Fogo-PB, CEP: 58328-000.

**4.4.** Para se inscrever o representante do Bloco deverá preencher o formulário devidamente e encaminhar os documentos exigidos abaixo, no formato PDF, até a data limite da inscrição.

**4.4.1** Programação detalhada do evento (data, hora, local de saída, público estimado, todo o trajeto por onde o referido bloco irá percorrer e horários das apresentações artísticas se houver);

**4.4.2** Breve Histórico e Currículo do Bloco.

**4.4.3** Comprovação da existência do Bloco há mais de 1 (um) ano no município de Pedras de Fogo;

**4.4.4** Portfólio de fotos das edições anteriores;



- 4.4.5** Cópia do documento de identidade do representante do Bloco;
- 4.4.6** Cópia do CPF do representante do Bloco;
- 4.4.7** Comprovante de Residência do representante do Bloco;
- 4.4.8** Conta Bancária vinculada ao CPF do representante do Bloco;
- 4.4.9** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/internet/PF/Emitir>
- 4.4.10** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- 4.4.11** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.4.12** Certidão Negativa Trabalhista;  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

## 5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item “4” e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;
- 5.2** As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem “4.3” serão automaticamente indeferidas.

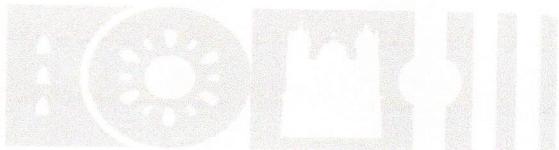
## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Impugnação do Edital	19/01/2026 a 21/01/2026
Período de Inscrições	21/01/2026 a 26/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise do Objeto	27/01/2026
Período para Interposição de Recursos	27/01/2026 a 29/01/2026
Divulgação do Resultado Final	02/02/2026
Período para realização do pagamento	03/02/2026 a 10/02/2026

- 6.1** As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br);

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital;



**7.2** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente;

**7.3** O resultado provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso;

**7.4** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recursos por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo I);

**7.5** A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado;

**7.6** A Coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação;

**7.7** O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site [www.pedrasdefogo.pb.gov.br](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br).

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** A Prefeitura municipal de Pedras de Fogo, por meio da unidade gestora da Secretaria Executiva de Cultura, autorizará o pagamento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição;

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto e será analisada pela Secretaria Executiva de Cultura;

**9.2** A prestação de contas deverá ser apresentada da seguinte forma:

**9.2.1** Documentos demonstrativos de execução do objeto através de (declarações de realização do evento contendo registros fotográficos ou audiovisuais, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do Bloco).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente;

**10.2** É de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;





**10.3** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento;

**10.4** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise do Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração;

**10.5** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, nº 923, Centro, Pedras de Fogo das 08h às 14h.

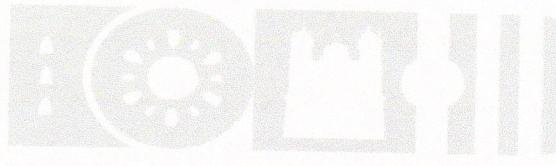
Pedras de Fogo, 21 de janeiro de 2026.



**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**

**-Prefeito Constitucional-**





**(ANEXO I)**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**CPF:**

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção e Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2006 PARA APOIO AOS BLOCOS INDEPENDENTES DO CARNAVAL 2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

---

---

---

---

Pedras de Fogo, de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

NOME COMPLETO

